MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS MARECHAL DEODORO

EDITAL N° 01/2018/COLGT/IFAL-MD

NORMAS DA CONSULTA PÚBLICA A COMUNIDADE ACADÊMICA

INDICAÇÃO DE COORDENADOR DOS CURSO DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM GUIA DE TURISMO BIÊNIO LETIVO 2019-2021,

IFAL-CAMPUS MARECHAL DEODORO

O Colegiado curso Técnico Integrado em Guia de Turismo do Instituto Federal de Alagoas, Campus Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e, fortalecendo o princípio norteador de gestão participativa e democrática, torna público, a presente Consulta Pública de realização das Eleição para Coordenador de Ensino Técnico de Nível Médio Integrado em Guia de Turismo.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O Colegiado Técnico Integrado em Guia de Turismo convoca os docentes e discentes regularmente matriculados para indicarem o Coordenador de Curso para o biênio letivo 2019 - 2021. O pleito será realizado no dia **13 de dezembro 2018**, das 08h às 12h e das 14h às 17h. As urnas serão instaladas no auditório do Campus Marechal Deodoro, local que a comissão eleitoral recepcionará os votantes.

2. DA COMPOSIÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

A(s) Chapa(s) deverá(ão) ser composta(s) por qualquer docente do quadro de PERMANENTE do Campus Marechal Deodoro, designado como "Coordenador" e o "Curso para Coordenação", e deverá(ão) ser inscrita(s) no período entre **03 a 07 de dezembro de 2018**, na sala da Diretoria de Ensino, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, assiná-la, incluindo a aposição de ciência às atribuições comuns às Coordenações de Ensino, e assim requerer a sua inscrição ao Colegiado do curso Técnico Integrado em Guia de Turismo do IFAL-Campus Marechal Deodoro.

A(s) chapa(s) inscrita(s) será(ão) formalmente homologada(s) e divulgada(s) pela comissão no dia **07 de dezembro de 2018**, na página marechal.ifal.edu.br. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura até o dia 10 de dezembro de 2018, endereçado ao Colegiado do curso Técnico Integrado em Guia de Turismo, que logo submeterá à Comissão.

3. DO PLEITO

A eleição será conduzida por uma comissão designada pelo Colegiado do Curso Técnico Integrado em Guia de Turismo formada por 02 (dois) docentes, 02 (dois) técnico-administrativo em educação e (02) dois representante do corpo discente, os quais serão responsáveis pelo recebimento dos votos e pelo escrutínio ao final do período de votação.

A representação dos votos se dará da cota de 50% dos professores e 50% dos alunos. Serão duas urnas por Curso: uma para professores e outra para alunos. Os votantes aptos deverão, secretamente, marcar sua opção na cédula de votação e depositá-la na urna. A cédula de votação deverá estar assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

A ordem dos nomes na cédula de votação será estabelecida pela ordem alfabética dos nomes dos candidatos ao cargo de Coordenador de Curso de Técnico de Nível Médio Integrado do Campus Marechal Deodoro.

Votam os discentes regularmente matriculados no Campus Marechal Deodoro no curso Técnico Integrado em Guia de Turismo, no ano letivo de 2018 e constantes da relação nominal fornecida pela Coordenação de Registro Acadêmico e os professores efetivos e substitutos do Campus Marechal Deodoro. A lista de professores com direito a voto será divulgada pela Comissão.

Os eleitores deverão se identificar perante a Comissão com documento de identificação de validade nacional.

4. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação pelos membros da Comissão Eleitoral, em sessão pública, no auditório do Campus Marechal Deodoro.

Serão computados apenas os votos válidos. Serão considerados votos válidos apenas os que estiverem com uma única opção, assinalados pelo votante, e com a assinatura dos membros da mesa.

Para se obter o índice de cada candidato, a seguinte fórmula será utilizada:

$$\boxed{RF = 1/100 \times (50 \times VP/NP + 50 \times VA/NA)}$$

Em que:

RF – resultado final

VP – votos de professores recebidos pelo candidato

VA – votos de alunos recebidos pelo candidato

NP – número total de professores

NA – número total de alunos

5. DOS RECURSOS

Recursos relativos ao processo de indicação deverão ser interpostos junto à Comissão do Campus Marechal Deodoro no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado final.

6. DOS RESULTADOS

Caso haja mais de uma chapa, será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos dentre os votos válidos. Para que a votação seja considerada válida, será necessário, pelo menos, o quantitativo de 20% (vinte por cento) dos votantes por segmento.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Caso não haja candidatos ao pleito o coordenador do Curso Técnico Integrado em Guia de Turismo será indicado pelo colegiado do curso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS COMUNS AO COORDENADOR DE CURSO ELEITO

São atribuições comuns ao Coordenador de Curso Eleito:

I – promover a execução das decisões dos órgãos deliberativos da Instituição/Campus;

II – acompanhar e administrar os programas anuais de trabalho dos docentes vinculados à Coordenação do Curso;

III – elaborar os relatórios de atividades anuais desenvolvidas, com apresentação até o 10º dia útil posterior ao término ano letivo;

IV – apresentar plano de trabalho de atividades funcionais A SEREM desenvolvidas no início do ano letivo, com apresentação até o 10º dia útil do início do ano letivo;

V – propiciar o envolvimento dos alunos, sempre que possível, em projetos e atividades do Campus Marechal Deodoro;

VI – criar condições indispensáveis para que haja integração entre ensino, pesquisa e extensão;

VII – fixar ou propor, quando for o caso, diretrizes para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VIII – monitorar o preenchimento, examinar o teor e homologar os registros dos diários de classe dos docentes ao Curso vinculado, acompanhando o recolhimento e efetuando o encaminhamento à Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Marechal Deodoro;

IX – ter observância ao cumprimento de jornada administrativa mínima de **24h semanais dedicadas, exclusivamente, para o desempenho das funções administrativas e de atendimento a alunos e professores do Curso que Coordena**, assim como o cumprimento de 8 horas em sala de aula previsto na Lei 9394/96 - LDB, art. 57, e de igual cômputo (8 horas) destinadas à preparação de aulas e atividades de organização acadêmica inerentes à docência;até que exista normatização institucional quanto a função desempenhada

X – divulgar, em local de acesso ao público, a informação detalhada de horário de atendimento do Coordenador do Curso e do funcionamento da Coordenação, zelando pelo fiel comprimento do regime e horário de trabalho a que estão submetidos todos os subordinados à Coordenação do Curso;
XI – assegurar a fiel observância da normas de organização didática do Instituto Federal de Alagoa, aplicando-se os princípios da organização didática e do regulamento de ensino;
XII – zelar pelo fiel comprimento do regime e horário de trabalho a que estão submetidos todos os subordinados a coordenação do curso técnico;

XIII – planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades pedagógicas do curso em colaboração com a Direção de Ensino e a equipe pedagógica.

XIV – promover a divulgação do Curso que Coordena, fazendo o devido intercâmbio de informações institucionais com as Escolas de Ensino Médio e outras instâncias que alcancem o público-alvo do curso;

XV – compor, em consonância com a Direção de Ensino calendários e horários
XVI – disseminar as normas institucionais junto a alunos e servidores vinculados ao Curso que Coordena;

XVII – orientar, coordenar e acompanhar a execução do processo de ensino e de aprendizagem, promovendo o diálogo e uma avaliação periódica, ao menos uma análise formal ao término de cada ano letivo, envolvendo professores, alunos, pais e equipe pedagógica sobre os Planos de Ensino, Ementas das Disciplinas e o Projeto Pedagógico do Curso;

XVIII – promover, planejar, organizar, controlar e avaliar a utilização dos recursos materiais necessários para o Curso que Coordena;

XIX – identificar as causas determinantes do baixo rendimento escolar dos alunos e efetivar as medidas necessárias ao combate da evasão/reprovação escolar, encaminhando à Diretoria de Ensino relatórios periódicos sobre a situação atual do curso;

XX – primar pela articulação com as demais instâncias administrativas objetivando a sintonia das ações;

XXI – zelar pela manutenção dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
XXII – realizar reuniões sistemáticas junto ao grupo de docentes;
XXIII – participar das atividades de discussão e de elaboração de atualização e revisão do projeto político pedagógico institucional e do projeto pedagógico do curso;

XXIV – acompanhar o processo de avaliação utilizado pelos professores em consonância com o projeto político pedagógico;

XXV – participar das reuniões dos colegiados, conselhos e grupos relacionados ao curso;
XXVI – fazer circular informações oficiais e de eventos relativos ao curso de forma clara, objetiva e respeitosa, entre os interessados;

XXVII – elaborar, em conjunto com as demais instâncias administrativas da instituição, material de divulgação relacionada ao Curso que Coordena;

XXIII – participar de todas as solenidades oficiais ligadas ao curso, tais como formaturas, aulas inaugurais, reuniões de recepção de novos alunos e/ou eventos da área que necessitem a presença do Coordenador de Curso;

XXIX – gerenciar as visitas técnicas realizadas pelos professores, juntamente com os alunos;
XXX – coordenar e encaminhar propostas de alterações curriculares;
XXXI – acompanhar o conjunto das atividades acadêmicas do curso no ensino, pesquisa e extensão, conforme seu projeto e suas diretrizes curriculares;

XXXII – coordenar, em conjunto com a Diretoria de Ensino e demais setores do Campus, a realização de reuniões periódicas de pais e alunos e de pais e professores;

XXXIII- implementar, coordenar e zelar pelo correto funcionamento de sistema de registros acadêmicos referente ao seu curso;

XXXIV – desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Direção de Ensino do Campus Marechal Deodoro vinculadas ao Curso que Coordena.

XXXV – Promover a implantação do colegiado do curso;

9. DAS AÇÕES COMUNS AO COORDENADOR DE CURSO ELEITO

1. Cumprir e executar as normas estabelecidas nos regulamentos da instituição;
2. Promover reuniões ordinárias com o colegiado do curso para revisão do projeto pedagógico;
3. Promover reuniões com os docentes para revisão dos programas de ensino, das diretrizes conceituais do curso, das disciplinas e das bibliografias;
4. Promover reuniões com alunos e professores para promoção do curso, bem como informar e orientar os alunos quanto ao cumprimento do regulamento da instituição;
5. Estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica dos alunos;
6. Verificar o cumprimento do plano de curso, conteúdos programáticos e carga horária das disciplinas, através dos diários de classe e entrevistas com professores e alunos;
7. Estimular o desenvolvimento de trabalho complementares de curso, como:

    - Palestras/seminários/congressos/cursos/oficinas/ciclos de debates/outros, dentro e fora da instituição;
    - Pesquisa e/ou extensão, tanto na modalidade discente como docentes;
    - Oferta de atividades e/ou disciplinas não previstas no curso como estímulo à ampliação dos conhecimentos em áreas correlatas ou de interesse para a profissão.

8. Acompanhar a atuação dos professores e alunos:

- Negociar com o professor a reposição de suas faltas;
- Observar a freqüência dos discentes, evasões, trancamentos, cancelamentos;

9. Participar das reuniões dos coordenadores de cursos, ordinárias, ordinárias e/ou extraordinárias convocadas pelos Dirigentes do Campus e/ou reitoria;
10. Convocar e presidir as reuniões do colegiado do curso, que devem ser registradas em livro de atas;
11. Notificar os professores que estão em situação irregular (notas digitadas fora do prazo e não entrega de diários);

12. Promover o curso junto à própria comunidade acadêmica, aos ex-alunos e até mesmo externamente, usando os meios de comunicação do instituto;
13. Manter o bom relacionamento com os alunos e professores.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Consulta Pública serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com Comissão Eleitoral e, posteriormente, pelo Colegiado do Curso, se for o caso.

Marechal Deodoro, 03 de dezembro de 2018.

COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM GUIA DE TURISMO

IFAL-CAMPUS MARECHAL DEODORO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dias/Horário de Inscrição das chapas:

De 03 a 07 de dezembro de 2018, na sala da Diretoria de Ensino,
no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h

Homologação das chapas:

Dia 07 de dezembro de 2018, na página marechal.ifal.edu.br

Período de Campanha/Divulgação do Candidato:

Dia 10 a 12 de dezembro de 2018

Sessão Pública Única de Apresentação das Propostas dos Candidatos

Dia 12 de dezembro de 2018, das 14h às 17h
no auditório do Campus Marechal Deodoro

Pleito Indicativo:

Dia 13 de dezembro de 2018, das 08h às 12h e das 14h às 17h,
No auditório do Campus Marechal Deodoro

Apuração dos votos e divulgação dos resultados

Dia 13 de dezembro de 2018, até às 21h

Interposição de recurso:

14 de dezembro de 2018 até às 18h, na sala da Diretoria de Ensino

Homologação do resultado final
pela Diretoria de Ensino e Comissão Eleitoral

17 de dezembro de 2018, na página marechal.ifal.edu.br

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

DADOS DO CANDIDATO A COORDENADOR:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____Identidade/Órgão Expedidor: _____

E-mail: _____

Curso para o qual se candidata a exercer a função de Coordenação:

_____

AO SUBSCREVER ESTE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DECLARO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PLENA E ESPONTÂNEA AO TEOR DA CONSULTA PÚBLICA DE ELEIÇÃO, AO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO I E, SOBRETUDO, ÀS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS COMUNS AO EXERCÍCIO DE COORDENADOR DE CURSO NO IFAL-CAMPUS MARECHAL DEODORO, DESCRITAS NO ITEM 7 DA CONSULTA PÚBLICA.

Marechal Deodoro, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato a Coordenador